

Unidade Orgânica	Atribuições / competências / atividades	Base Legal	Cargos/carreiras/categorias ocupados											Formação académia	Competências/ atividades/ tarefas	Nº de postos de trabalho	
			Diretor-Geral	Sub-Diretor Geral	Consultor Sénior	Consultor Coordenador	Consultor Principal	Consultor Associado	Téc. Superior	Especial. de Informática	Téc. de Informática	Ass. Técnico	Ass. Operacional			Ocupados a 01.08.2023	Necessários 2024
Direção	Competências atribuídas por Lei à Direção do PlanAPP, designadamente as previstas no Art. 4º do DL nº 21/2021, de 15/3.	(DL nº 21/2021, de 15/3, art. 4º)	1										Licenciatura adequada	Direção do PlanAPP, cfr. Artº 11 da Lei n.º 2/2004, de 15/02 e Art. 4º do DL nº 21/2021, de 15/3	1	1	
			1										Licenciatura adequada	Direção do PlanAPP, cfr. Artº 11 da Lei n.º 2/2004, de 15/02 e Art. 4º do DL nº 21/2021, de 15/3	1	2	
				2									Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação de estudos e projetos especializados e supervisão e emissão de pareceres técnicos	2	3	
						2							Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Direção ou Coordenação de Equipas Multidisciplinares e Coordenação e elaboração de projetos e estudos especializados	2	2	
							3						Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação e elaboração de projetos e estudos especializados, publicações, etc.	3	3	
								10					Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 5 do DL 21/2021)	Apoio à Direção na gestão de RH, NA3, Lab50 e parcerias e inovação	10	10	
										1		Formação de nível IV profissional ou secundário	Secretariado e apoio logístico-administrativo	1	2		
Subtotal			1	1	2	0	2	3	10	0	0	1	0			20	23
Prospetiva e Planeamento	CEM *	Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01 (n.ºs 3)				1							Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação de Equipa Multidisciplinar - Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01 (n.ºs 3)	1	1	
							3					Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação e elaboração de projetos e estudos especializados, publicações, etc.	3	3		
								7				Licenciatura adequada (cfr Artº. 5 e 9 do DL 21/2021)	Competências técnicas adequadas ao exercício das funções previstas para a equipa multidisciplinar	7	20		
	Subtotal			0	0	0	1	0	3	7	0	0	0	0			11
Monitorização e Avaliação	CEM *	Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01, designadamente: No domínio da monitorização: - Acompanhar e monitorizar a execução das metas consagradas nos instrumentos de planeamento e de política e que estejam associadas/alinhadas com as prioridades estratégicas definidas pelo Governo, nomeadamente nas GO e no PNR; - Prestar apoio na definição e estruturação de políticas públicas, no que refere às suas componentes analíticas, de definição de indicadores e metas e mecanismos/modelos de acompanhamento da sua execução; - Propor métricas adequadas ao acompanhamento das políticas públicas, em particular na sua dimensão transversal e estratégica, em articulação com serviços que integram o Sistema Nacional Estatístico e outros organismos com produção de informação administrativa; - Desenvolver e operacionalizar ferramentas de monitorização aplicadas a prioridades estratégicas nacionais de natureza transversal e de longo prazo, em particular as que decorrem do Estratégia Portugal 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e, sempre que possível, em colaboração com as entidades/organismos que constituem a RePLAN; - Contribuir para a promoção do conhecimento e de difusão de orientações relativas a modelos e processos de monitorização de políticas públicas, incluindo as suas dimensões metodológicas, procedimentais e de controlo de qualidade, sempre que possível em colaboração com as entidades que constituem a RePLAN; - Colaborar na emissão de pareceres PlanAPP sobre os Instrumentos de Política, designada mente, no que se refere a processos/modelos de monitorização e indicadores e metas a previstos; - Colaborar com entidades do sistema científico e tecnológico nacional e outras, tendo em vista reforçar as competências do PlanAPP e, sempre que possível, da RePLAN em matérias de acompanhamento e monitorização de Políticas Públicas. No domínio da avaliação: - Promover a avaliação de medidas de política pública e de instrumentos de planeamento, focada, em particular, nos seus efeitos e resultados, contribuindo para um melhor conhecimento sobre a eficácia e a eficiência dos recursos envolvidos; - Contribuir para a elaboração, sistematização e difusão de estudos e orientações relativas a avaliação de políticas e de atos normativos, incluindo as suas dimensões metodológicas, procedimentais e de controlo de qualidade; - Promover a colaboração com entidades relevantes em matéria de avaliação de políticas e de atos normativos, nomeadamente no âmbito da RePLAN. No domínio do impacto legislativo: - Elaborar, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da Presidência do Conselho de Ministros, os relatórios que contribuam para a estimação prévia do impacto dos atos legislativos e de outros atos normativos; - Prestar apoio técnico na análise dos estudos ou relatórios de avaliação de impacto regulatório desenvolvidos pela Comissão Europeia relativamente às propostas de diretivas e regulamentos, implementando medidas de suporte à análise ex ante dos respetivos impactos, bem como a posterior transposição e implementação, prevenindo situações de goldplating; - Promover a capacitação em matéria de avaliação de políticas e de impacto legislativo, nomeadamente junto dos organismos, serviços e áreas governativas; - Prestar apoio técnico na análise de impactos de propostas de diretivas e regulamentos desenvolvidos pela Comissão Europeia.				1							Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação de Equipa Multidisciplinar - Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01 (n.ºs 4)	1	1	
								2	4					Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação e elaboração de projetos e estudos especializados, publicações, etc.	6	6
												12		Licenciatura adequada (cfr Artº. 5 e 9 do DL 21/2021)	Competências técnicas adequadas ao exercício das funções previstas para a equipa multidisciplinar	12	22
	Subtotal			0	0	0	1	2	4	12	0	0	0	0			19
Comunicação Estratégica	CEM *	Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01, designadamente: - Estruturar e operacionalizar a estratégia de comunicação do PlanAPP, pondo em evidência as traves-mestras da sua ação; - Conceber e gerir os meios de promoção da imagem institucional e de divulgação da atividade do PlanAPP, nomeadamente o sítio da Internet, as páginas das redes sociais, as newsletters e as edições e publicações, bem como garantir a assessoria de imprensa; - Assegurar, em parceria com outras equipas, a organização dos eventos do PlanAPP, nomeadamente as tarefas decorrentes das suas diferentes fases de produção e comunicação; - Divulgar estudos e análises do PlanAPP, bem como iniciativas de reflexo e debate sobre temáticas relevantes, que contribuam para a ampliação e disseminação do conhecimento sobre políticas públicas; - Acompanhar tendências, recolher informação e disseminar conhecimento sobre políticas públicas, nomeadamente através da análise dos media e auscultação dos cidadãos, que permitam analisar a perceção pública sobre os processos de decisão democrática; - Promover a circulação de informação organizada no PlanAPP, desenvolvendo e gerindo os meios disponíveis para esse efeito, designadamente a intranet; - Fomentar e consolidar uma cultura do conhecimento e da aprendizagem no PlanAPP, organizando iniciativas que visam a criação, partilha e transferência de conhecimento entre equipas do PlanAPP e realizando intervenções que contribuam para um melhor conhecimento da organização ao nível das suas competências e potencialidades.				1							Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação de Equipa Multidisciplinar - Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01 (n.ºs 5)	1	1	
	N.ºs 5 do Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01, designadamente: - Estruturar e operacionalizar a estratégia de comunicação do PlanAPP, pondo em evidência as traves-mestras da sua ação; - Conceber e gerir os meios de promoção da imagem institucional e de divulgação da atividade do PlanAPP, nomeadamente o sítio da Internet, as páginas das redes sociais, as newsletters e as edições e publicações, bem como garantir a assessoria de imprensa; - Assegurar, em parceria com outras equipas, a organização dos eventos do PlanAPP, nomeadamente as tarefas decorrentes das suas diferentes fases de produção e comunicação; - Divulgar estudos e análises do PlanAPP, bem como iniciativas de reflexo e debate sobre temáticas relevantes, que contribuam para a ampliação e disseminação do conhecimento sobre políticas públicas; - Acompanhar tendências, recolher informação e disseminar conhecimento sobre políticas públicas, nomeadamente através da análise dos media e auscultação dos cidadãos, que permitam analisar a perceção pública sobre os processos de decisão democrática; - Promover a circulação de informação organizada no PlanAPP, desenvolvendo e gerindo os meios disponíveis para esse efeito, designadamente a intranet; - Fomentar e consolidar uma cultura do conhecimento e da aprendizagem no PlanAPP, organizando iniciativas que visam a criação, partilha e transferência de conhecimento entre equipas do PlanAPP e realizando intervenções que contribuam para um melhor conhecimento da organização ao nível das suas competências e potencialidades.								6				Licenciatura adequada (cfr Artº. 5 e 9 do DL 21/2021)	Competências técnicas adequadas ao exercício das funções previstas para a equipa multidisciplinar	6	13	
Subtotal			0	0	0	1	0	0	6	0	0	0	0			7	14
Gestão de Projetos e Relações Internacionais	CEM *	Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01, designadamente: - Identificar e promover oportunidades de acordos e parcerias internacionais e assegurar o relacionamento global com entidades similares de outros países, em articulação com as equipas do PlanAPP; - Coordenar e assegurar a representação em organizações, fóruns e grupos de trabalho inter nacionais relevantes no âmbito das atribuições do PlanAPP, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros; - Acompanhar projetos com dimensão internacional, nomeadamente os decorrentes de grupos de trabalho ou com caráter estratégico e transversal, centralizar a interação com organizações internacionais ou outros países na resposta a pedidos de informação ou questionários transversais às equipas do PlanAPP e realizar estudos de benchmarking, tendo em vista o aproveitamento das boas práticas internacionais; - Identificar oportunidades e elaborar proposta de candidaturas a financiamento comunitário, prémios e eventuais reconhecimentos em eventos e concursos internacionais, em estreita articulação com as equipas do PlanAPP, preparar dossiers de candidatura, regras de divulgação e pistas de auditoria para acompanhamento e monitorização de projeto financiados; - Promover, em estreita articulação com as restantes equipas multidisciplinares, a melhoria contínua, tendo em vista uma prestação de serviços de excelência, implementando uma política de gestão da qualidade e um sistema de gestão interno integrado, incluindo a elaboração dos planos anuais e plurianuais de atividades, bem como desenho de processos e procedimentos internos, desde ao funcional dos projetos e implementação da Gestão Documental e normalização de templates; - Implementar um sistema de aquisições de bens e serviços e gestão financeira, integrado com a gestão de projetos, que procure simplificar, agilizar e tornar transparente todo o processo interno, desde as informações internas, à contratação, passando pela preparação das peças do procedimento, formulação de contratos e execução financeira, bem como assegurar o planeamento anual das aquisições de bens e serviços e respetivo orçamento; - Gerir, em estreita articulação com a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a elaboração do orçamento, e respetiva execução orçamental, da conta de gerência e gestão de tesouraria, tal como assegurar a constituição de um fundo de maneiio e a sua devida utilização, o processo de despesa e o relacionamento com fornecedores em fase de execução do contrato, incluindo a gestão de economato e inventário; - Identificar e assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes de legislação em vigor em matéria de instrumentos de gestão públicos obrigatórios, normas de transparência, fraudes e infrações conexas e proteção de denunciantes, bem como assegurar o controlo e reporte sobre a conformidade com o RGPD e o cumprimento de normas legais ou internas relativas ao tratamento de dados pessoais.				1							Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação de Equipa Multidisciplinar - Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01 (n.ºs 6)	1	1	
	N.ºs 6 do Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01, designadamente: - Identificar e promover oportunidades de acordos e parcerias internacionais e assegurar o relacionamento global com entidades similares de outros países, em articulação com as equipas do PlanAPP; - Coordenar e assegurar a representação em organizações, fóruns e grupos de trabalho inter nacionais relevantes no âmbito das atribuições do PlanAPP, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros; - Acompanhar projetos com dimensão internacional, nomeadamente os decorrentes de grupos de trabalho ou com caráter estratégico e transversal, centralizar a interação com organizações internacionais ou outros países na resposta a pedidos de informação ou questionários transversais às equipas do PlanAPP e realizar estudos de benchmarking, tendo em vista o aproveitamento das boas práticas internacionais; - Identificar oportunidades e elaborar proposta de candidaturas a financiamento comunitário, prémios e eventuais reconhecimentos em eventos e concursos internacionais, em estreita articulação com as equipas do PlanAPP, preparar dossiers de candidatura, regras de divulgação e pistas de auditoria para acompanhamento e monitorização de projeto financiados; - Promover, em estreita articulação com as restantes equipas multidisciplinares, a melhoria contínua, tendo em vista uma prestação de serviços de excelência, implementando uma política de gestão da qualidade e um sistema de gestão interno integrado, incluindo a elaboração dos planos anuais e plurianuais de atividades, bem como desenho de processos e procedimentos internos, desde ao funcional dos projetos e implementação da Gestão Documental e normalização de templates; - Implementar um sistema de aquisições de bens e serviços e gestão financeira, integrado com a gestão de projetos, que procure simplificar, agilizar e tornar transparente todo o processo interno, desde as informações internas, à contratação, passando pela preparação das peças do procedimento, formulação de contratos e execução financeira, bem como assegurar o planeamento anual das aquisições de bens e serviços e respetivo orçamento; - Gerir, em estreita articulação com a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, a elaboração do orçamento, e respetiva execução orçamental, da conta de gerência e gestão de tesouraria, tal como assegurar a constituição de um fundo de maneiio e a sua devida utilização, o processo de despesa e o relacionamento com fornecedores em fase de execução do contrato, incluindo a gestão de economato e inventário; - Identificar e assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes de legislação em vigor em matéria de instrumentos de gestão públicos obrigatórios, normas de transparência, fraudes e infrações conexas e proteção de denunciantes, bem como assegurar o controlo e reporte sobre a conformidade com o RGPD e o cumprimento de normas legais ou internas relativas ao tratamento de dados pessoais.											Licenciatura adequada (cfr Artº. 5 e 9 do DL 21/2021)	Competências técnicas adequadas ao exercício das funções previstas para a equipa multidisciplinar	10	17		
												0		Formação de nível profissional ou secundário	Apoio logístico e administrativo	0	1
	Subtotal			0	0	0	1	0	0	10	0	0	0	0			11
Gestão de Sistemas de Informação	CEM *	Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01, designadamente: - Conceber, implementar e manter atualizado todo ecossistema tecnológico e aplicacional interno do PlanAPP e assegurar a gestão, manutenção e atualização da plataforma física e tecnológica, das redes e comunicações do domínio do PlanAPP; - Assegurar o apoio no desenvolvimento, implementação e manutenção dos sistemas de informação do PlanAPP, nomeadamente em matéria de Impacto Legislativo e de Monitorização e Avaliação de Políticas Públicas, bem como de outros instrumentos, programas ou iniciativas, em que o PlanAPP venha a ser envolvido; - Colaborar no desenvolvimento dos mecanismos de interoperabilidade de acesso a sistemas de informação e outras fontes de dados da Administração Pública, designadamente em matéria de políticas públicas e outras relevantes para a atividade do PlanAPP; - Definir e implementar as regras e procedimentos de segurança dos dados e dos sistemas de informação do domínio do PlanAPP, de acordo com standards, normas e regulamentos, designadamente na integridade propriedade e sigilo dos dados, com vista à operacionalização de modelos de governo da segurança dos sistemas de informação; - Assegurar processos de monitorização de compliance que visam garantir a conformidade das práticas, standards e políticas do PlanAPP, aplicáveis nos domínios da segurança da informação e proteção de dados pessoais; - Apoiar na definição e implementação do modelo de gestão de risco, em coordenação com outras áreas internas, observando o cumprimento das políticas de segurança; - Promover e contribuir para a capacitação tecnológica interna em matéria de formação de acordo com as políticas definidas pelo PlanAPP, em articulação com as unidades responsáveis pela formação e capacitação institucional dos seus colaboradores.					1						Licenciatura adequada (cfr nº 1 do Artº. 6 do DL 21/2021)	Coordenação de Equipa Multidisciplinar - Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01 (n.ºs 7)	1	1	
	N.ºs 7 do Despacho n.º 646/2022, 17/01, alterado pelo Despacho n.º 936/2023, 19/01, designadamente: - Conceber, implementar e manter atualizado todo ecossistema tecnológico e aplicacional interno do PlanAPP e assegurar a gestão, manutenção e atualização da plataforma física e tecnológica, das redes e comunicações do domínio do PlanAPP; - Assegurar o apoio no desenvolvimento, implementação e manutenção dos sistemas de informação do PlanAPP, nomeadamente em matéria de Impacto Legislativo e de Monitorização e Avaliação de Políticas Públicas, bem como de outros instrumentos, programas ou iniciativas, em que o PlanAPP venha a ser envolvido; - Colaborar no desenvolvimento dos mecanismos de interoperabilidade de acesso a sistemas de informação e outras fontes de dados da Administração Pública, designadamente em matéria de políticas públicas e outras relevantes para a atividade do PlanAPP; - Definir e implementar as regras e procedimentos de segurança dos dados e dos sistemas de informação do domínio do PlanAPP, de acordo com standards, normas e regulamentos, designadamente na integridade propriedade e sigilo dos dados, com vista à operacionalização de modelos de governo da segurança dos sistemas de informação; - Assegurar processos de monitorização de compliance que visam garantir a conformidade das práticas, standards e políticas do PlanAPP, aplicáveis nos domínios da segurança da informação e proteção de dados pessoais; - Apoiar na definição e implementação do modelo de gestão de risco, em coordenação com outras áreas internas, observando o cumprimento das políticas de segurança; - Promover e contribuir para a capacitação tecnológica interna em matéria de formação de acordo com as políticas definidas pelo PlanAPP, em articulação com as unidades responsáveis pela formação e capacitação institucional dos seus colaboradores.							1				Licenciatura adequada (cfr Artº. 5 e 9 do DL 21/2021)	Competências técnicas adequadas ao exercício das funções previstas para a equipa multidisciplinar	1	1		
								0					Licenciatura adequada (cfr. Artº 2 do DL 97/2001)	Competências técnicas adequadas ao exercício de funções de especialista de informática previstas para a equipa multidisciplinar	0	2	
												0		Formação de nível profissional ou secundário (cfr. Artº 2 do DL 97/2001)	Competências técnicas adequadas ao exercício de funções de técnico de informática previstas para a equipa multidisciplinar	0	2
	Subtotal			0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0			2
TOTAL GERAL			1	1	2	4	5	10	46	0	0	1	0			70	115

* Equiparado para remuneração a dirigente intermédio de 1º grau